**COMENTÁRIOS/DÚVIDAS SOBRE A PORTARIA N.º 281/2019,
DE 30 DE AGOSTO**

(transmitidos pelo representante da APETRO)

Artigo 2º Restrições nos domingos e feriados nacionais

Dificuldades: feriados nacionais que calhem às segundas-feiras ou sábados.

Sugestão: Nos casos em que haja feriados nacionais ao sábado ou segunda-feira, o que, em conjunto com as restrições previstas para o domingo implica necessariamente 2 dias consecutivos sem entregas, deveria ser previsto um regime de exceção automático, que permita que nestas datas sejam realizadas e entregas. Deveria também ser discutida a eventual necessidade de dar tratamento especial a determinados feriados, como sejam por exemplo o dia 25 de Dezembro e 1 de Janeiro, no caso em que estes calhem por exemplo a uma segunda-feira, em que poderia ser preferível antecipar, nestes casos, as entregas para os domingos imediatamente anteriores.

Artigo 6º Restrições nos túneis rodoviários

Sugestão: Como já foi anteriormente manifestado, o impedimento de circulação de veículos de matérias perigosas no túnel da Gardunha, causa desvios e utilização de rotas comparativamente menos seguras à circulação.
Tendo já sido realizado um estudo que parecia indicar que o túnel da Gardunha poderia ser desclassificado para circulação abrangendo algumas classes de matérias perigosas, continuamos a estranhar a demora nesta implementação.

Artigo 7º Exceções – alínea d)

Dúvida: É nosso entendimento que a mesma não se aplica, sempre que se utilizem cisternas para receber produto, aquando da descarga de navios (independentemente do dia da descarga).

O problema desta exceção, prende-se com a forma como se identificará esse transporte, e o que será necessário em termos de documentação para o provar, no caso de interpelação pelas autoridades.